



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022-FMS

1º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 12/2022, que entre si celebram, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e, do outro, a empresa **JOSE LEITE DE LIRA**, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022.do Fundo Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa política e jurídica de direito Público, inscrito no C.N.P.J/MF sob nº 11.370.682/0001-40, sede à Rua Antônio Dias Pina nº 40, CEP 49760-000, cidade Rosário do Catete/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela Sra. Gestora a Sra. Glicia Karine Araújo Fontes, portadora do RG nº 1.326.967 SSP/SE e CNPF/MF 797.300.785-72, e a empresa **JOSE LEITE DE LIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.289.858/0001-30, com sede na Rua José Leandro José Soares, neste ato representada por **JOSE LEITE DE LIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 152.349.2600 SSP/ BA, CPF nº 723.806.914-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no art. 57 inciso II, e art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme autoriza a cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 12/2022, conforme disposto em sua cláusula quarta por mais 12 (doze) meses, devendo-se iniciar em 17 de março de 2023 até 17 de março de 2024, em decorrência da alteração supra, a cláusula quarta passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do presente pacto será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com as hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste termo aditivo de Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:



Praca Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro. Fone: (79) 99838-2198
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

RACHEL
MOLTA
MELO
9292505
06



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

46001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

46000: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2020: SAÚDE BUCAL-SB

33903900: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FR: 16000000- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICAS DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Rosário do Catete, 15 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Glicia Karine Araujo
Fontes.
CPF: 797.300.785-72
Glicia Karine Araujo Fontes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE

CONTRATANTE

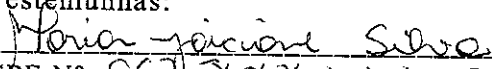
RACHEL
MOTTA
MELO: 89929
250506
Assinado de forma
digital por RACHEL
MOTTA
Melo: 89929250506
Data: 2023.03.15
19:08:28 -03'00'

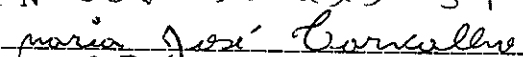
JOSE LEITE DE LIRA

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:


CPF Nº 067. xxx. xxx - 39


CPF Nº 025. xxx. xxx - 77